



DECRETO Nº 7.935 , DE 31 DE MARÇO DE 2014

Altera o Art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.076/2000, **DECRETA**:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São nomeados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I - coordenador-geral da JARI: MARIZA ROSA FLORES

II - titulares:

- a) ROBERTO BERGAMASCHI
- b) DÉBORA VIEIRA SILVA DE BRITO
- c) ROSEMEIRE APARECIDA MUNIN

III - suplentes:

- a) BRIAN CAMPOS DO NASCIMENTO
- b) TUMIOSHI RODRIGO SOUZA SANTOS
- c) TÂNIA REGINA DA SILVA” (NR)


Art. 2º O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.809, de 11 de abril de 2013.

Município de Mauá, em 31 de março de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR
Secretário de Mobilidade Urbana